



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 48	Assinatura

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2022

Data: 28/11/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 110/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS".

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação acima nominada, através de auxílio financeiro no valor total de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para consecução de finalidade de interesse público.

Os recursos têm o objetivo de custear a final do Campeonato Regional de Som e Rebaixados da ASSR, a ser realizado no Município de Serafina Corrêa.

Há nota de reserva orçamentária nº 8570, com a declaração do Ordenador de Despesa e subscrita pelo Contador do Município, no valor de R\$ 26.300,00.

No caso concreto, trata-se de parceria, em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil – OSC.

Verifica-se acostado ao PL, a Ata n. 009.2022, da Comissão de Seleção, dando conta das exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e dos documentos elencados no art. 21 do Decreto Municipal n. 438.2017. No mesmo sentido, a Secretária da Pasta, Sra. Fernanda Tapparo aprovou o plano de trabalho por entender que os valores pretendidos são adequados às despesas para realizar a o projeto apresentado e por entender que há interesse público e social.

A Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispensa o chamamento quando a parceria decorrer de transferência para OSC que seja identificada expressamente como beneficiária.

O entendimento é que o instrumento mais adequado para formalização do repasse a associação seria o patrocínio, conforme detalhado na orientação técnica nº 23.973/2022 do IGAM, no entanto, como bem fundamentado pela Assessoria Jurídica Municipal, o patrocínio é inviável no momento, devido à falta de tempo hábil, pois não há regulamentação neste sentido, o que impossibilitaria a realização do evento.

Existindo outras formas de realizar o repasse, a Administração assume os riscos de futuros apontamentos.

A despesa possui consonância com PPA, LDO e LOA e foi apresentado a nota da reserva pelo Contador do Poder Executivo Municipal.

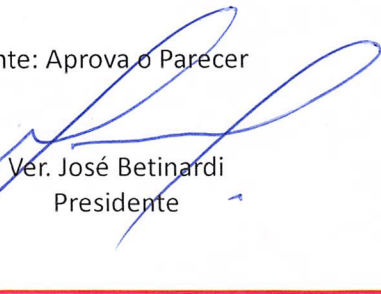
Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

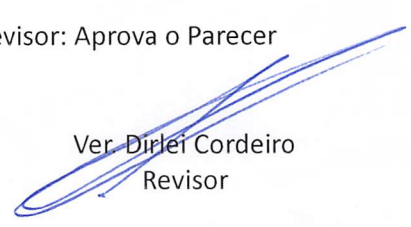

Ver. Lidio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer


Ver. José Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor